PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.030.600,00 (três milhões, trinta mil e seiscentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 3.030.600,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - Pro Educação
3.3.50.41 - Contribuições R$ 1.871.400,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - Pro Educação
3.3.50.41 - Contribuições R$ 406.200,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - Pro Educação
3.3.50.41 - Contribuições R$ 753.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 3.030.600,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso De Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
500	R$ 127.377.669,43	R$ 147.425.524,93	R$ 151.525.524,93	R$ 24.147.855,50

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2015	3.3.50.41	500	002.001	R$ 1.871.400,00
0002.2015	3.3.50.41	500	002.001	R$ 406.200,00
0002.2015	3.3.50.41	500	002.001	R$ 753.000,00

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 23/12/2025 às 09:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3668872** e o código verificador **26F8D6AF**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/12/2025**, edição **1000**, página **16** e código verificador **31366**.

Referência: Processo nº 19-18851/2025. Docto ID: 3668872 v1